

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram por meio de plataforma digital, os membros da Câmara de Educação Infantil de São José dos Pinhais: Ana Lúcia Rodrigues, Anderson Dias do Rosário, Leila Gonçalves de Carvalho, Luiz Carlos Costa da Silva, Maria Madalena de Carvalho Hitner, Marilza Aparecida Pereira Teixeira e os convidados Rodrigo Cardozo Gomes, Raquel Santana, Ana Paula Riedel Pires, Noeli Aparecida Borges e Delma Regiane Cordeiro Furman.

A Presidente da Câmara Municipal de Educação Infantil, Marilza Ap^a Pereira Teixeira, inicia a 12ª Reunião de Câmara de Educação Infantil de 2023, cumprimentando a todos, dizendo: “ Bom Dia, vamos para a nossa reunião da Câmara. Hoje o nosso assunto é a deliberação do centro de recreação infantil. Nós estamos com o pessoal da estrutura e funcionamento, Rodrigo, a Ana Paula, Delma, que está aqui conosco. O documento foi enviado para que todos fizessem a leitura. Eu acho que é importante começarmos com o pessoal da estrutura, contando um pouquinho para nós, então. Pode ser? Quem vai falar, Rodrigo? O convidado Rodrigo pede um minuto e diz “ É Marilza, então vamos fazer o seguinte, é, nós iniciamos essas vistas da criação através da rede particular das visitas há anos com o Anderson, quando ele estava aqui com a gente, né? Então eu vou pedir para a Ana, que vai explicar desde lá do início, como procedeu tudo em seguida, ela vai pedir para a Raquel, daí dar o finalmente ali o português que ela que é a responsável agora por essa parte, tá bom?” a convidada Ana Paula fala: “Bom dia, pessoal, então assim, lá em 2021, quando a gente chegou na estrutura, chegamos, eu, Anderson, o Rodrigo e a Noeli na época havia acabado de sair a deliberação do Conselho a 20 (vinte) de 2.020(dois mil e vinte), na qual trazia para a gente, enquanto educação, os centros de recreação, que até então, durante a pandemia, a gente sempre fala que eles eram de ninguém, e aí com a deliberação 20 (vinte) passou a vir pra educação. E com isso que o Anderson está aí na reunião também, a gente passou a fazer um intensivo assim: A ideia era construir um documento norteador para que esse centro de recreação precisasse também de uma regularização junto à educação, como os centros de educação infantil, né? E aí a gente começou um intensivo de visitas, né? Fizemos visitas em vários centros de recreação para a gente pegar como modelo, estrutura, atendimento também para saber o que não deveria fazer, né? Orientações gerais, enquanto estrutura de centro de recreação, né? Com isso, a gente percebeu que os centros de recreação tinham uma dificuldade em relação à abertura de CNPJ. Porque? Eles abriram o CNPJ com uma atividade que não condizia com o atendimento que eles tinham na unidade. Então, eles abriram, como outras atividades recreativas, que na verdade é para os parquinhos e não condizia com a realidade que os bombeiros exigiam para um centro de educação infantil, então em comum acordo com a vigilância e o alvará da prefeitura, ficou batido o martelo que todo o centro de recreação do município teria que ter o Cnae e creche e educação infantil. Creche Porque? Porque é um dos Cnae de alto risco que só é planejado na vigilância se ele tiver é planta baixa, tem uma série de questões que aí citam a sessão 65 (meia cinco), questões estruturais mesmo para garantir a segurança das crianças, né? E aí começou a se desenhar um documento enquanto estrutura para nortear essa regularização do centro de recreação. A ideia principal era justamente essa, que como os centros iniciassem o atendimento e solicitassem autorização de funcionamento e credenciamento na Secretaria, como os centros de educação infantil. Para que ficasse justo também com os Ceis e escolas. A Leila e a Stela estão aí presentes e acho que vivenciaram bastante essa fase de que os centros de recreação eles não tinham domínio assim. Principalmente na pandemia, eles atendiam eles não tinham um controle, era bem complicado. Então a nossa ideia era essa, trazer essa regularização para que eles pudessem atender com qualidade, tá? Pensando nisso o Anderson então, começou a escrever o documento, né, a desenhar, a gente ajudou aqui na parte estrutural, na parte pedagógica também um pouquinho. A ideia é que os centros de recreação não façam atendimento de cunho pedagógico, então, sem apostila sem nada, né? Por mais que a gente fale que a educação infantil você passou para dentro do portão, é pedagógico, mas a gente sempre pensando nesse lado mais

recreativo mesmo, então outra forma de dividir turmas, um outro modelo de trabalho que não esse modelo do Cei mesmo, tá? Eu vou passar pra Raquel, porque até esse primeiro momento, a gente ajudou a gente trabalhou, o Anderson fez a construção e aí a Raquel assumiu os centros de recreação então hoje a gente, juntos, né? Estamos elaborando documento, mas é a Raquel, mas que está por dentro de pesquisa e tudo.” A Presidente Marilza pergunta se a Conselheira Ana quer falar e passa a vez a ela. A Conselheira Ana Lucia diz: “ Sim, eu preciso falar. Deixe-me abaixar o volume aqui que coloquei o celular e fechei as câmeras me atrapalhei aqui, mas agora está certo. É o seguinte, só para fazer uma correção Ana, as questões do centro de recreação. Acho que a internet está replicando é a imagem é não sei porque ela está replicando, mas vocês estão me ouvindo, né? Sim, então tá , fazer a correção, não começou em 2021(dois mil e vinte e um) a questão do centro de recreação começou em 2020 (dois mil e vinte), tá? Com a gestão anterior. Na verdade, assim com a pandemia, realmente houve denúncias referentes à abertura de centros de recreação. Então nós eu digo nós, Conselho, Secretaria, Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária e fomos até os estabelecimentos para fechar.” A imagem da Conselheira Ana Lucia está travando e a voz também. A Conselheira Ana Lucia continua: “ Melhorou? Tá? Então é então 2020. Aí o Secretário encaminhou nós conversamos várias vezes. Era o secretário Professor Imar e então fiz uma pesquisa em alguns Estados, porque aqui praticamente são bem poucos, principalmente no que se refere, e lá na LDB ele coloca centros de educação infantil e equivalentes. Aí, o equivalente é considerado os centros então de recreação, né? E não sei, não tinha nenhuma normatização. A Prefeitura , Vigilância Sanitária começaram a cobrar da Educação de quem era essa responsabilidade. Então, trouxemos essa responsabilidade. Quando entrou eu levei essa solicitação, que a gente tinha este problema em relação aos centros, não tínhamos feito nenhuma deliberação referente à fiscalização. Foi quando nós fizemos, ainda não tínhamos colocado a questão dos centros de recreação, né? É porque no entendimento e como alguns municípios, é com o sistema o equivalente, está dizendo que ele vai seguir o mesmo que diz a nossa deliberação da educação infantil. Então nós não tivemos essa preocupação. A preocupação surgiu quando o Anderson veio conversar comigo colocando e daí o Rodrigo também veio, a preocupação de que existe um aspecto específico do centro de recreação. E que talvez tenha que tivesse que fazer essa deliberação referente a eles, e aí por isso, claro, eu também fiz visita juntos. Nós conversamos com a Vigilância Sanitária, eu participei junto das reuniões junto com o Anderson, Rodrigo, eu não lembro se a Ana estava junto naquele dia. Acho que assim, né? Decidimos que iríamos pensar no documento. Até passei alguns modelos para o Anderson e ele se debruçaria, então dos documentos. E ele fez isso até o momento em que ele permaneceu aí na divisão. Mas é só para corrigir, porque isso é desde 2020 (dois mil e vinte), tá? E a outra questão é, nós estávamos tratando como o centro de recreação, sendo o que é equivalente a educação infantil, porque é assim que a LDB se reporta. Ou semelhantes ou similares. E nós tivemos sim, bastante denúncia na época de 2020 (dois mil e vinte) até 2021 (dois mil e vinte e um), que eles abriam, os pais deixavam as crianças, os pais que estavam em casa e não era permitido que tivesse, então que ainda tivesse o atendimento, às escolas não estavam tendo, e nós realmente fechávamos. E aí que a gente descobriu que tinha o centro de recreação ótimos, melhores que muitos centros de educação infantil. E aí a conversa de que dentro da possibilidade, orientasse para que eles se tornasse, então, um centro de educação infantil, até porque é tão vantajoso para eles quanto para nós esse acompanhamento. Então por isso que eu que eu pedi a palavra só para complementar então a fala da Ana tá bom.” A Presidente Marilza agradece a fala da Conselheira Ana Lucia e passa a palavra para a convidada Raquel. A convidada Raquel diz : “ É um prazer estar falando com todos vocês. Dentro daqueles colegas que antecederam e falaram, o que é que eu acho importante nesse momento, falar, É um momento importante de uma dupla e ampla discussão do que o município quer de melhor para o atendimento a esta criança, não é? Então, com base em tudo o que já foi falado dos colegas que me antecederam, a gente fez uma ampla discussão aqui na divisão de estrutura e funcionamento,

especialmente com a prática na experiência da Ana Paula e da Delma na educação infantil e ampliamos a discussão e colocamos isso num formato de documento para ficar mais fácil aí também para o Conselho deliberar, do que eu posso acrescentar é que a gente tomou essa lógica mesmo, do melhor atendimento para a criança da educação infantil, colocando ali no artigo primeiro que esse trabalho teria esse caráter recreativo e de lazer Para diferenciar do espaço de âmbito escolar, digamos assim, não é? Colocamos aí a lógica da atendimento, no máximo de 10 horas, lá no artigo terceiro, não vou repassar todo, mas só alguns pontos principais para depois, com certeza, na medida que vocês forem estudando o documento, tiverem a dúvida, a gente vai auxiliando aí na resposta também. Mas a lógica ali de que é importante que essa criança seja atendida no tempo máximo de 10 horas. Considerando a criança em idade escolar e não idade escolar, também são somatório de carga horária de 10 horas para que essa criança também tenha o seu tempo familiar. Colocamos ali no artigo sétimo a ideia de que haja uma comissão composta aí pela divisão de estrutura, pela o departamento de educação infantil e outros profissionais da educação para análise desse desse trabalho, o que já vem acontecendo. Mas aí só de um modo mais estruturado, né? Na sequência, a gente utilizou o que a Ana falou aí, do que já está posto, posto em termos de educação Infantil, especialmente na deliberação 20 (vinte) do município. Então, toda uma estrutura e uma lógica de autorização para esse tipo de serviço , temos ali na no artigo 23 (vinte e três) , uma proposição também de como estaria organizado esses grupos no centro de recreação. Um pouquinho antes que eu não falei, mas temos também uma proposição de que, ao solicitar esse serviço, esse ente privado, ele vai nos dizer o que exatamente ele quer fazer? Assim, do modo resumido, num plano de atendimento desse centro. De algo rapidamente colocado no que a gente chamou aqui no primeiro momento de parrear. Seria um plano de organização desse trabalho de recreação desse centro. Então ele existe de modo resumido, qual é a proposição de trabalho de atendimento que ele tem para esse público, que tipo de trabalho privado ele está oferecendo ao município no artigo 23, a gente colocou também uma proposição de grupos de atendimento. Essa é uma proposição inicial. Colocamos também ali uma dúvida, que não tinha havido aquela discussão mais ampla que teve da votação da metragem para o atendimento às crianças, então, no artigo 3, a gente deixou ali no primeiro parágrafo, primeiro, algo indefinido ainda para ser discutido de modo mais amplo aí, com o Conselho no capítulo quinto que vem ali o artigo 25. E a gente falou um pouquinho desse plano de atendimento. Na sequência a gente fala também ali, no artigo 34 dos profissionais, quem seriam esses profissionais, estão na nossa proposição ali estaria nesse centro alguém inicialmente obrigatoriamente licenciado em pedagogia, podendo exercer a função de diretor e também de técnico nessa área pedagógica. Mas seria também outros profissionais, como alguém da área de educação física exercendo também alguém do magistério, podendo estar cursando ali o nível médio. Enfim, toda uma proposição de trabalho para esse espaço, dentro do que já foi pensado no município, dentro do que já acontece dentro da experiência que os colegas trouxeram, mas com a proposição que sejam ampliado pelo município, pelo Conselho, nessa discussão do que seria realmente adequado e melhor para esse público, essa criança que a gente entende que é uma criança e muitas vezes, eu acho que o Anderson ali na compra de vagas, conhece muito bem essa realidade. O município atende essas quatro horas dessa criança obrigatória, mas esse restante do dia o pai precisa trabalhar e ele fica com um problema em mãos, que é o problema de quem cuidará da sua criança, né? Então, o centro de recreação, ele acaba sendo uma boa proposição, desde que regulamentado em ordem para se essa criança também esteja bem em todo o tempo. Então, de modo geral, foi isso que a gente pensou de atendimento para essa criança e na sequência, creio que as dúvidas e a compreensão de vocês é que ampliará e melhorará esse documento a ser aprovado. Por ora, assim, inicialmente, seria isso da minha parte.” A Presidente Marilza agradece a convidada Raquel e passa a palavra a Conselheira Leila. A Conselheira Leila diz:” eu tenho uma pergunta, porque aqui na escola vem muitos pais é procurar, o que eles chamam de contraturno, que daí seriam as crianças ali do fundamental, de primeiro ao quinto ano , eu vi ali que o documento ele é

basicamente para educação infantil, mas está sendo pensado algo para essas crianças também, porque assim é do ano todo. Muitas vezes as próprias escolas municipais aqui do lado encaminham os pais pros centros de educação infantil, procurando sabe esse contraturno e eu tenho percebido aqui que aqui na região aonde eu moro, a procura é bem maior é para essas crianças que estão no primeiro ao quinto ano.” A convidada Raquel diz:” Essa pergunta é super importante, mas a gente deixou na sequência para o Conselho e trabalhou em cima da lógica das crianças de 1 ano e pouquinho até 6 anos incompleto. Então é uma sequência a ser pensada assim.” o convidado Rodrigo diz: “ É, até porque só vou complementar aqui pessoal, porque a partir dos 6 anos, a partir do primeiro ano do ensino fundamental, a responsabilidade é do Estado, né? Na rede particular, conselho nós município, sistema municipal nós abrangemos o infantil, né? A Ana pode até corrigir, né? Mas é isso que a gente trabalha somente com infantil, então a gente trabalhou somente com a essa faixa etária.” A Presidente Marilza pergunta: “ quer complementar algo Ana?” A Conselheira Ana fala:” Espero que eu estou abrindo aqui tentando abrir o áudio , para o centro de recreação eu não vi nenhuma objeção em relação ao atendimento do ensino fundamental. Mas aí a gente tem, a gente vai discutir, vai ter que pesquisar aonde eu vi o centro de recreação aonde foi permitido, não há problemas de receber essas crianças.” A convidada Raquel diz: “ É o que a gente pesquisou também, não, Ana? Não tem a única coisa que a gente pensou inicialmente de focar nesta faixa etária que facilitaria a discussão e a própria definição do município do que estaria com isso, porque daí seria toda uma proposta que tem que pensar implementar para outra faixa etária.” A Conselheira Ana Lucia fala:” É só para colocar que quando eu estive com a Doutora Clemen e o Luís estava comigo, ela foi muito Clara conosco, o Conselho Municipal de Educação é o Conselho do município, então quando chega a denúncia referente, não importa, seja lá do ensino médio, o ensino superior, nós temos que acolher as denúncias. A gente pode encaminhar, mas a gente tem que ter as respostas para a pessoa que fez a denúncia. É responsabilidade nossa, porque nós somos o Conselho Municipal de Educação do Município. Mesmo aqui a gente tenha o sistema, não quer dizer que a gente não possa acolher. Então quando vem a denúncia de uma escola particular, por exemplo, que lhe seja do ensino fundamental, a gente tem que tomar as providências necessárias. Não que a gente vá passar por cima do núcleo, porque a gente vai informar o núcleo que está acontecendo, mas a gente tem que acolher as denúncias, principalmente quando vem das famílias, porque é referente a uma escola que está dentro do município. Teve reclamação lá, provavelmente sobre isso, porque a gente repassa, a gente repassa para o núcleo, a gente acaba passando para o núcleo de educação. Então a gente encaminha para o núcleo tomar medidas necessárias, mas a gente não sabe se realmente o núcleo tomou essa medida, né? Porque tem gente que acaba retornando para nós, mas ela falou que independente do sistema, nós somos o Conselho do Município, né? Então a gente pode entrar em contato, acolher a denúncia e aí tomar as medidas, conversando com o núcleo e tal. Mas a gente não pode deixar de ouvir.” O Conselheiro Luiz diz: “ Sim, e também complementando o que a Ana falou ali. Inclusive ela falou naquele dia que o Conselho Municipal pode até mesmo falar diretamente com o Ministério Público nesse caso, quando envolve crianças. Ela disse que é correspondente que é papel do Conselho Municipal fazer isso diretamente ao órgão do Ministério Público, porque faz parte das prerrogativas. Dentro de toda o cuidado de dados e tudo mais, mas é de fato, confirmo. Ela falou isso mesmo e falou mais que nós podemos ir diretamente lá. Então, sim, é legal estar a denúncia primeiro no Conselho também.” O Conselheiro Rodrigo fala: “ Então eu vou fazer algumas complementações, a questão da faixa etária ir para o centro de recreação, né, do do zero até o 5, 11 meses e tantos dias ali, é justamente seguindo critérios que já vêm a tempos. Da questão de respeitar as hierarquias, né? E tanto que nós tivemos um problema em um centro de recreação aonde envolvia uma criança de maior, que eu digo ali, a partir dos 6 anos, né? Com uma criança de menor, né? Então, se for abrir, vamos dizer assim, essa espécie de contraturno através do centro de recreação que a gente que é responsável, nós vamos ter que pensar muito bem de como fazer isso, porque foi um assunto bem delicado. A Ana já tinha me colocado a par nessa

questão que a doutora Clemen tinha comentado, então, e por exemplo, hoje eu estou respondendo a uma denúncia que o estado nos mandou que eles receberam via sistema, só que ele trata da educação infantil. Daí eles nos ligaram, falaram como educação infantil é de vocês, vocês são os responsáveis. Então a gente repassa para vocês responderem, então é a gente só tem que talvez pensar bem, mas isso é para outro momento, não é? A gente pensar bem, porque, por exemplo, como que nós, Conselho e estrutura, vamos dizer assim, vamos chegar e vamos entrar num colégio estadual no ensino médio, né? Então é bem cauteloso, isso.” A Conselheira Ana Lucia responde:” não é estrutura, ela chamou a atenção para o conselho.” O Conselheiro Rodrigo fala: “ Ah, tá. Não, tudo bem, então. Mas é só pensar, acho que pra frente, com calma.” A Presidente Marilza diz:” Acho que chama atenção no sentido da não omissão do conselho, se recebeu, precisa verificar, precisa acompanhar, até porque no nosso Conselho a gente tem membros, né, da educação superior, tem vários membros de diferentes segmentos, né envolvidos. Isso do centro de recreação. Rodrigo, mais alguma coisa? Querem acrescentar?” O Conselheiro Rodrigo diz: “ Não, eu Acredito que é isso, Marilza. Daí agora, conforme for vendo o documento, pode estar surgindo dúvidas a gente vai estar esclarecendo, que daí foi como, eu até liguei para Marilza, né? Deixar explicado para todo mundo, eu liguei para Marilza, quando foi falado do documento do centro de recreação, enfim, que daí não participou ninguém da divisão, mas isso ia ser posteriormente porque daí realmente que nem a própria Marilza falou, aí eu fiquei em dúvida em algumas coisas, enfim, como é que vai funcionar? Daí a gente já falava, não meu documento, Marilza, como que vai ser feito? Como vai ser organizado, enfim, então eu acho bacana esse diálogo, essa conversa, nessa participação nossa, nesse documento, né? É pra que? Tire as dúvidas e seja feito o melhor aqui pela educação. Até mesmo pra nos respaldar enquanto Conselho Municipal, que eu posso falar, com propriedade também, como conselheiro e enquanto Divisão de Estrutura, porque todas as denúncias chegam pra gente. E hoje a gente chega, notifica? É com base pelo menos na Cesa que eles têm que ter o mínimo legal. E se a gente tiver uma deliberação, a gente consegue chamar um por um e eles daí não ficam clandestinos.” A Presidente Marilza diz:” É verdade, essa palavra é bem horrorosa, mas é o que eles são, né? Onde estão agora, clandestinos. Quer falar a Raquel, estava ali também a Ana.” A Conselheira Ana Lucia diz: “ Só para colocar para vocês, ali quando colocaram os termos da atribuição do Conselho, isso não pode acontecer, tá? Isso é feito pelo Conselho. Quem sugere, Secretaria, sugere, ela não pode sugerir o que o Conselho atribuição do Conselho. Então ela jamais pode aparecer na sugestão de deliberação de vocês, porque vocês não estão fazendo como Conselho, vocês estão fazendo como Secretaria, tá? A segunda é o defe, não existe em decreto portanto, ele não vai poder aparecer. Ele não pode aparecer nos documentos, só pode aparecer no documento aquilo que está em decreto, ou, no máximo, em portaria, designando que aquela sigla se define é o é definida como a sigla resumida, sei lá, da divisão então, mas não tem esse decreto. Eu fui atrás dos decretos para ver o que aparece, porque alguns aparecem sim e outros não aparecem. Então acho que tem que ter cuidado na hora de colocar. Está só para chamar mais atenção na questão do que compete ao Conselho atribuição do Conselho, até porque tem coisas ali que não estão corretas. Eu tenho, a gente vai ter que complementar. Então essa é uma parte que se refere somente ao Conselho mesmo, tá? Não pode aparecer nos documentos. Quando a Marilza entregou, ela entregou as sugestões a partir do artigo primeiro o restante ela deixou. Então é dessa forma que tem que ser encaminhada.” O Conselheiro Rodrigo diz: “ É Marilza eu pedi pra Raquel, pra mim falar só antes dela, só fazer uma atualização Ana, é que a gente, quando a gente iniciou esse documento lá atrás, o Anderson começou, pegou por base a deliberação do Conselho, há 20 de 2020 da educação infantil, né? A gente pegou ela como base também, então por isso que pode ter sido, pode ter essas questõeszinhas aí, e a questão da sigla ali, a gente realmente, ela, a gente coloca na divisão de estrutura e funcionamento, alguma coisa para padronizar, enfim, mas é, bom saber que daí a gente pode correr atrás para regularizar isso.” A convidada Raquel diz: “ Eu queria comentar voltando na fala anterior da Ana, que eu acho que essa questão da idade, do ensino fundamental, deve permear a

nossa discussão porque ficou totalmente ausente mesmo, então acho que foi uma coisa que a gente deliberadamente deixou ausente para ampliar a discussão e vê o que o município, (inaudível) na questão da sequência do plano, falou também é sempre uma proposição, gente, então eu acho que o que tiver a gente tem que fazer nas correções aí mesmo e essa nomenclatura do defe, a gente usou internamente, inclusive até com um ponto ali, como sigla, na verdade, entre as letras, mas a gente usou internamente aqui na Secretaria. Então, depois disso, vê essa sequência como que fica? A gente usou ou já tem utilizado há algum tempo um parecer conjunto ou não? Acho que é importante a gente ver, mesmo na sequência, como fica.” A Presidente Marilza fala:” Vamos começar então. Alguém que é comentado, a leitura fez a leitura. Quer fazer algum apontamento antes da gente começarmos.” A Conselheira Ana Lucia diz: “ lembrando que vai até 10 e meia, tá isso às 8:30 ,10 e meia.” A Presidente Marilza fala:” Ninguém fez a leitura.?” A Conselheira Ana Lucia diz: “Eu acho que nós vamos um por um, né? Artigo primeiro artigo segundo, para fazer isso.” A Presidente Marilza fala:”Anderson quer falar?” O Conselheiro Luiz diz:” Comentar, eu fiz aqui também todo, acho que todo mundo fez Marilsa, mas eu acho que também é mais fácil, é conforme vai passando a leitura e vai rolando, aí você vai fazendo os apontamentos que você viu e viu, sugiro isso.” A Presidente Marilza fala:”Tá? Então tá bom, Anderson quer falar ainda, é isso também?” O Conselheiro Anderson diz:” Não, eu ia fazer alguns apontamentos, mas se você quiser, nós vamos lendo e fica mais fácil.”Então esse já é o documento e o Word. Então vamos começar ali , a Ana falou que tem as correções ali é, em questão da deliberação, ali na o próprio Conselho Municipal, ali, onde diz o Conselho Municipal, também tem algumas correções. A Ana já tinha apontado isso, que são próprias do Conselho. Acho que se a gente não precisa ler, né, Ana?Sim, então pode subir, eu tenho problema com isso. ” A Presidente Marilza faz a leitura do documento do capítulo I, artigo I e o Conselheiro Anderson aponta que: “ Esta deliberação dispõe sobre normas para a criação, autorização e demais atos regulatórios dos centros de recreação infantil.” A Presidente Marilza fala: “ Isso. Essa também foi uma observação minha..” A Conselheira Ana Lucia diz: “ eu tenho mais uma além dessa também que ele colocou , é lá na questão do que de caráter recreativo, de lazer, de cuidados e auxílios e apoio às crianças. A gente tem que ter bastante cuidado aí e colocar a palavra de cuidados e auxílios porque dá o entendimento que aquele que também quer abrir um lá no quintal da casa, eu posso estar dando cuidados e atendimentos. Às vezes, eu me preocupo, talvez com a palavra de cuidados e auxílios.” A Presidente Marilza fala: “ Poderia deixar só de lazer recreativo e de lazer? Porque o que vocês quiserem dizer com esse cuidado de auxílio, Raquel ajuda gente.” A Convidada Raquel diz: “ É o cuidado, tem a ver bastante do termos utilizado na educação infantil para a criança pequena. Então é esse cuidado diário de cuidar mesmo da condição geral da criança. A Delma pode completar.” A Presidente Marilza fala: “Lá na legislação da educação infantil, é o cuidar e o educar de forma indissociáveis, né?” A Conselheira Ana Lucia diz: “ É isso mesmo, é essa lógica da educação infantil, mas aqui não Raquel, aqui está uma autorização de a gente está dando um ato regulatório e daí quando a gente fala em palavra de cuidados, daí entra a questão do eu estou cuidando de criança, então e está lá na deliberação. Estou cuidando, estou auxiliando porque lá está permitido carácter regressivo, de lazer, de cuidados e auxílios apoio às crianças, não é?” A Convidada Raquel diz: “ Nós utilizamos o princípio do cuidar da educação infantil, mas de fato a gente tem que ver o que fica melhor na nesse termo aqui para o centro de recreação, porque a gente não vai dissociar. No caso ali, a ênfase do centro de recreação, que é o lazer, né? E aquele tempo sem estar diretamente ligado com a educação obrigatória, mas a gente não vai dissociar isso do cuidado. Talvez verificar qual fica o termo melhor aí, tirando a sequência do apoio, deixando mais claro o texto. Mas o cuidado ele vai permear essa recreação desse tempo de educação não obrigatório que a criança estiver ali. De um tempo que vai estar planejado para que ela esteja sendo realmente cuidada nesse espaço, né?” O Conselheiro Anderson fala:” Marilza só lembrando que foi riscado ali uma educação, né? De colocar do lado então recreação para não não falhar ali. E ele é no artigo segundo, ele já descreve uma situação ali que daria para estar tirando,

esse cuidado e auxílio que ele coloca ali bem certinho que são alternativas, de outros serviços, como oferecendo atendimento compatível com o bem-estar e desenvolvimento das crianças, garantindo qualidade e segurança. Eu acho que esse cuidado e apoio, auxílio apoio das crianças, daria pra de repente pra tirar, porque no artigo segundo ali, ele já complementa.” A Presidente Marilza fala: “ Isso, vamos tentar tirar daí depois a gente se a gente sentir que faltou alguma coisa, a gente volta, o lazer fica, né? Só de cuidados, cuidados ao auxílio e apoio.” O Conselheiro Anderson diz: “ É, e daria para colocar nesse caso for alguma coisa ali, eu, no meu ponto de vista, é de caráter recreativo, de lazer e de acompanhamento às de acompanhamento às crianças algo assim, sabe? “ A Conselheira Ana Lucia fala: “ É porque eu pensei trocar cuidados por atenção.” A Presidente Marilza fala: “ atenção é uma boa palavra Ana.” A Conselheira Ana Lucia fala: “ Objetivo de lazer, atenção e auxílios apoio às crianças no âmbito do município de São José dos Pinhais, não sei o que os demais pensam.” O Conselheiro Luiz diz: “ Voto para presidente atenção e auxílio. O máximo que a gente puder tirar e desvincular isso da educação infantil melhor.” A Presidente Marilza diz: “ É como a Ana mesmo, comentou como é de quando a gente utiliza isso como é espaços similares à educação infantil. Algumas coisas ficarão bem parecidas. O que vai diferenciar é lá no trabalho. Quando for detalhar o trabalho mesmo, né? Porque vai ficar bem parecido.” O Conselheiro Luiz diz: “ É assim, bem parecido, é diferente de igual, se está por isso, atenção, é exatamente é escrito. Uma palavra, uma vírgula muda todo o contexto de uma lei, perfeita atenção, concordo com a presidente.” A Presidente Marilza continua a leitura do artigo segundo e diz:” Então eu grifei aqui no meu a questão desculpe, Ana, que eu vou só falar um pouquinho antes, Raquel. A questão ali do integrada ou a alternativa eu fiz uma observação, e lá no finalzinho, qualidade e segurança também fiz observação. Raquel eu acho que você está com a mãozinha levantada ainda, você vai falar ou não? ” A Conselheira Raquel diz: Desculpa, estou-me batendo aqui com dois aparelhos, mas eu não vou falar, eu vou abaixar minha mão aqui está bom?” A Conselheira Ana Lucia fala: “ Eu só coloquei e ou alternância a outros serviços,e a questão não é essa, a minha preocupação é a maneira integrada, alternativa a outros serviços. Eu queria saber o que é alternativa e a outros serviços, quais são os outros serviços, né? A Presidente Marilza diz: “ quais são os outros serviços?” A Convidada Raquel responde: “ Aqui, a ideia foi, a criança que precisa estar na educação obrigatória, então ela estaria utilizando esses 2 serviços, né? O espaço da educação, obrigatória pela idade, e esse espaço alternativo do centro de recreação. A Presidente Marilza diz: “Mas isso é citado mais para frente lá também no documento, né? Eu acho que esse inicial aqui ele é meio confuso. “ A Convidada Raquel responde: “ É o que a ideia é colocar no inicial, a ideia meio geral do documento. Então, se não ficar claro, a gente tem que ir limpando mesmo. A ideia é colocar que essa criança, uma única criança, ela pode de fato sendo atendida durante 10 horas em 2 espaços diferentes, na educação obrigatória e nesse centro de recreação ou nessa não tem idade obrigatória e então às 10h no centro de recreação, mas dá para ir limpando assim o texto aí, gente, para ver o que fica melhor.” A Presidente Marilza diz: “ alguém que mais alguma sugestão? Mais algum questionamento? O Conselheiro Luiz fala: “ Eu tiraria aquele outro serviço, eu tiraria na alternativa. A Presidente Marilza fala: “ É que mesmo alternativa,a gente tem que tomar cuidado. Não é complementar, ao invés de alternativa? A Conselheira Ana Lucia fala: “ Eu colocaria, posso falar? eu não colocaria ali porque ele fica um pouco repetitivo com o que já tem ali no começo, até porque mais tarde também vai falar dos objetivos. Mas citar o que é o centro de recreação infantil, isso é importante, é pessoa jurídica privada que tem o objetivo de atender crianças de diversas faixas etárias no período inverso ao turno escolar. No caso, do período obrigatório, quando for obrigatório.E a matrícula em escola regular e quando ou educação infantil. No caso, escola infantil e quando não for obrigatória a matrícula em qualquer turno, oferecendo atividades lúdicas, de recreação. Por isso que eu falo assim, não há nenhum problema de atender as crianças de 6 a 10 anos, no caso que a nossa faixa etária e ela vai colocar as crianças do ensino fundamental, porque o obrigatório ele está sendo cumprido, aonde tem que ser.E o centro de recreação não é uma questão de atividade escolar

definida. A única coisa que nós vamos ficar atentos é na hora de quem vai fazer o atendimento lá na tarefa de casa. Uma pesquisa, né? Quem é que vai fazer esse atendimento? Mas nos demais, necessariamente não precisa, até porque a própria CESA lá ela coloca algumas determinações em relação a isso também. Ele coloca lá, questão do atendimento e a questão de metragem. O que é não entra o centro de recreação. E é, a questão do que eu vi em alguns outros municípios que há sim o atendimento. Mesmo sendo o sistema que há o atendimento sim e não necessariamente do Estado, porque não estamos falando de escolarização, no caso que diz a LDB que não é escolarização. Nós estamos falando do centro de recreação infantil, no caso, que vai fazer um atendimento de contrato para o obrigatório, mas tem fins educacionais no caso. “ O Conselheiro Anderson diz: “ é o que a Ana falou eu acho que de repente nós poderíamos estar trazendo o artigo quarto ali.” A Conselheira Ana Lucia fala: “ Não, ele é o objetivo. A gente precisa citar o que eu coloquei, o que é o centro de recreação? O Conselheiro Anderson diz: “ Seria complementar o que você passou ali? A Conselheira Ana Lucia fala: “ Ah. Ele pode ser o terceiro.” O Conselheiro Anderson diz: “ Isto, entendeu? Então ele poderia vir ali, e colocando o que você já descreve e logo abaixo vir esse ,o quarto ali.” A Conselheira Ana Lucia responde: “ É, ele está bem claro mesmo. Aham. “ O Conselheiro Anderson diz: “ Que ele fala, que é preservar a saúde física mental, tornando-se no âmbito lá do ensino formal obrigatório. Vamos dizer assim, tornando o intervalo entre os dois.” A Conselheira Ana Lucia fala: “ É porque a gente precisa dizer o que que é o centro de recreação infantil, para não cair naquela de que qualquer cantinho do fundo do quintal, eu posso fazer o atendimento. “ A Presidente Marilza fala:” Qualquer espaço com TV ligada. “ A Conselheira Ana Lucia confirma. O Conselheiro Anderson diz : “ Ou sem TV, mas que fica com o celular.” A Conselheira Ana Lucia fala: “ Dá uma desculpa, como foi daquele do incêndio? É de que eu estava cuidando de algumas crianças porque as mães saíram, então eu peguei essas crianças na minha casa. Lembro daquele apartamento que pegou fogo e que estava a senhora lá com as crianças? Em 2020, se eu não me engano. Ela fazia cuidado das crianças. “ A Presidente Marilza diz: “ Vamos complementar ali no artigo segundo, então, certo? Atividades recreativas e lúdicas, né? A Ana tinha comentado aí se aparece bastante nos documentos de outros municípios, né, Ana? Exatamente no lúdico, né? Eu também andei estudando sobre isso. “ O Conselheiro Luiz fala: “ Eu vi ali, a Ana sugeriu que colocasse ali antes do objeto o que é, o Anderson sugeriu que a questão do quarto ali, então, seria colocar o que é daí na sequência, o objeto. A Presidente Marilza fala: “Já puxar o artigo quarto lá pra gente tentar agir pra terceiro, dá. Pra colocar no artigo segundo ali, assim. “ O Conselheiro Luiz complementa dizendo: “ Depois reescreve, né? Isso que a Ana falou ali, mas definir ali o que é? De acordo com a lei ali o centro de recreação infantil, que entra toda aquela fala ali que ela disse no artigo segundo.” Esse projeto está ali definir conforme a lei, né? Conforme a lei lida.” A Presidente Marilza fala:“ Então puxamos o quarto ali para o terceiro. Aí, parágrafo único. Só um pouquinho. Espera a Néia escrever ele, se não vai atropelando ela Ai o parágrafo único que está lá dizendo a quantidade de crianças. “A Conselheira Ana Lucia pergunta:“Aí você chegou a ler lá? A Presidente Marilza fala:“Não, ainda não. Agora vamos parágrafo único, para ser considerado o centro de recreação deverá ter no mínimo 10 crianças atendidas.” A Conselheira Ana Lucia diz: “Eu destaquei que deve ser separadas por faixa etária.” A Presidente Marilza fala:“ é porque, até porque isso, ao longo do documento também vai aparecer, né? “ A Conselheira Ana Lucia diz: “ Precisa, começar por aí colocando aí contemplando. O Conselheiro Anderson diz: “ É Marilza eu não queria estar falando assim, Ah, quando eu estava lá, né? A gente pensou numa situação, mas indispensável ter que falar dessa maneira porque foi feito conforme algumas observações, em algumas unidades, vamos dizer assim, eu discordo de que o centro de recreação para ser liberado o centro de recreação, seja com 10 crianças, eu acho que já numa quantidade é a partir de 3 crianças. Aí vamos se dizer 3 a 4, crianças, já é uma quantidade que a gente poderia estar considerando, por quê? Vamos se dizer que essas 10 crianças lá, 9 crianças que estão dentro de uma casa, são crianças de 1 ano de idade.

E não têm um acompanhamento de uma Secretaria para verificar uma questão, até mesmo de vigilância sanitária. Se está sendo realmente planejado o atendimento de uma maneira correta, colocam, vamos dizer assim, aí sim vai virar um estoque lá de criança. Não é um depósito. Uma senhora, desculpe, não tenho nada contra a idade, jamais, mas coloca lá em uma casa, uma senhora com 60 anos de idade, que se faz capaz de cuidar de uma ou duas crianças porque teve 10 filhos, durante um período. Mas e se uma criança dessa se afoga? Se tem algum problema, são idades que a gente já começa a observar alguns objetos, né? Algumas situações, por exemplo, que possam transparecer lá um algum risco Autismo, algumas situações específicas. 10 crianças, eu acho. É uma quantidade excessiva para poder fazer considerações de centro de recreação. Eu acho que tem que ser um número menor. “ A Presidente Marilza diz: “ É, considerando que o Anderson disse lá no artigo 39, que tem a divisão dos grupos, ele fala, né? Um profissional para cada 6. Então, talvez considerar um pouco das especificações ali do artigo 39. Rodrigo.” O convidado Rodrigo fala:” Então assim a gente, nós discutimos bastante esse documento antes de mandar para o Conselho, então assim pessoal existe, porque alguns, centros de recreação usado antes de se bater o martelo do Cnae, o babysitter, né, que são as cuidadoras de bebês, enfim, e nós fizemos esse número de, no mínimo 10 pela questão realmente da regularização. Pensando na regularização, não para que se crie mais clandestinamente, porque cada 3,4,5 crianças ter que abrir um Cnae para cuidar dessas crianças, as pessoas não vão fazer isso. A gente acompanhou aí algumas tias, como elas se denominam, então, e quando a gente chegava e falava, você tem que abrir o Cnae .Até hoje a gente está esperando e tinha 6 crianças, 5,7. Então a gente pensou ali em 10. Para se considerar pelo menos um centro de recreação para que a gente pudesse, atualizar e criar da forma correta e que daí, lá para a frente como a Marilza citou pela divisão, de cada 6, um profissional, uma turma, enfim, pensando daí na como é hoje na educação infantil, do nosso município, porque, por exemplo, é a cada 10 poderia ser, né? A gente cita lá pra frente, pode ser 2 grupos de 5, conforme a faixa etária, enfim, então é, foi nesse intuito porque a gente não quer dificultar, a gente quer realmente poder regularizar.” A Conselheira Ana Lucia questiona:“ Então, seria, no caso de no total. Independente dos grupos, é isso? ” O convidado Rodrigo responde:” isto para ser considerado o centro de recreação, tem que ter assim 10 crianças num total, porque hoje a gente chega por exemplo num centro, a gente chega num centro de recreação e tem ali 6 crianças, vamos dizer assim, 6 crianças num geral e mais, daí uma é sobrinha, outra é não sei o quê, sabe daí começa. Então, se a gente colocar, um número x independente de parentesco, enfim, a gente consegue fazer essa criação, né? Então, é um total inicial. A Raquel lembrou aqui bem esse ter no mínimo 10 crianças. É inicial. “ O Conselheiro Anderson fala: “ É, desculpe, ainda acho que 10 é um número muito grande. É, nós estamos fazendo algo que é realmente para regularizar, mas ao mesmo tempo a gente colocou, até na primeira reunião que esse ato de centro de recreação, ele é para fiscalizar também. Então, se a gente for deixar para 10, a gente bate na casa da pessoa lá a pessoa fala que não. Eu estou com 6. É, ou às vezes vai ser uma casa do lado da outra, cada uma com 5 ou 6 crianças. Eu acho que pelo menos é 3 seria pouco demais ou que seja 5 mas 10 eu acho que é um número muito grande, porque para se falar que pra dar espaço de abertura eu acho que 5 pelo menos temos 5 já é algo que já delibera para qualquer outro. Quem for a divisão que vai atender, seja lá a vigilância sanitária, é porque ele já terá um risco hoje. Quando a gente fez toda aquela pesquisa, a Ana estava junto no dia da reunião lá eles colocaram que os centros de recreação, não se tinham uma fiscalização in loco no local, vamos dizer assim. Porque é, não transcrevia para eles, é risco. porque era uma baby sister que era alguma coisa assim, então se colocar 5 automaticamente quando ele tiver que abrir , ou seja, o Conselho, seja a estrutura que for lá, viu que tem 6 crianças automaticamente, notifica. Você tem tantos dias para você já ter a tua documentação sendo elaborada, não foi? Fecha. A gente tem que fazer dessa maneira. Foi fechado justamente no centro de recreação, que tinha mais de 10 crianças. Mas que não tinha capacidade nenhuma. Então você imagina que às vezes lá tem 6, 7 crianças e a capacidade também é nenhuma, então

vai deixar passar porque centro de recreação?” O Conselheiro Luiz fala : “ Eu vou falar enquanto contador agora gente, é com relação à questão de Qnai eu gostaria que me explicassem ali , como assim abrir um Qnai para cada contratação necessária, porque tem o Qnai do Centro de recreação, até que ele é, se não me engano incluído, quer ver? Nas atividades de recreação não especificadas anteriormente. Como assim um Qnai pra baby sister? Um Qnai pra isso, um Qnai pra aquilo é porque assim, quando a gente fala da regularização desses espaços, a gente não está falando apenas da parte de recreação de como vai ser o atendimento pedagógico ou não, ali ele vai todo um sistema e existe em São José infelizmente vamos lá, contador uma má história que segue essas empresas menores, de não se regularizar, com medo de não de pagar impostos e tudo mais, equivocadamente entende? Então eu concordo, sim, que o número mínimo ali, 10 é alto. Eu acredito que deve ser diminuído para metade, porque é, conheço pessoas que não têm capacidade de estruturar nada para poder atender estas crianças, e já se denomina um centro de recreação, então só não entendi com relação ao Qnai, o Qnai não precisa ser aberto para cada vez que vai fazer uma contratação.” A Convidada Ana fala: “ É pessoal, eu já vou aproveitar e vou vou responder ali o Luís antes. O que acontece Luiz , esse Qnai de outras atividades recreativas ele não é mais utilizado, então o Qnai hoje para centro de recreação é o de educação infantil creche, tá porquê? Justamente por aquela questão que eu falei no início das especificações técnicas, mesmo das exigências para esse Qnai. O Rodrigo quis dizer da abertura do Qnai ele quis dizer o seguinte, por exemplo, uma tia hoje que cuida de 5 crianças lá na casa dela,ela automaticamente não tem que, vai e se ela for procurar orientação é no alvará. A gente conversou com Ariane do alvará várias vezes. É o alvará, orienta ela a abrir esse Qnai de baby sister. Então, eu quero contribuir lá para poder me aposentar. Um exemplo, então ela abre esse Qnai de baby sister, então essa seria a questão, a mudança do Qnai. Então hoje com 5 crianças, ela tem um Qnai de baby sitter e ela não tem, vamos dizer assim, nenhuma especificação Técnica para trabalhar, ela só cuida, né? Vamos dizer assim, acho que a Marilza tem bastante dessas aí no Guatupê, né? Ela só cuida. Então assim é ela, quando a gente coloca esse número de 5, né crianças, é abertura do Qnai de centro de recreação que seriam educação infantil creche. Então ela tem outras exigências, né? Quem somos nós para falar do financeiro? Mas aí a gente tem a exigência que, de acordo com a deliberação, precisa de um pedagogo, um pedagogo custa RS1.800,00, com 5 crianças ela vai conseguir pagar esse pedagogo se ela não for formada em pedagogia, então tudo quando a gente pensou no número 10, ele foi pensado nesse sentido, não serão 10 crianças da mesma idade, né? Quando a gente pensa, por exemplo, numa professora de pré, ela cuida de 23 crianças. Ela tem todo um suporte, mas ela cuida ao mesmo tempo de 23. Então, nesse sentido, quando pensamos em 10, pensamos em não ser todos da mesma faixa etária e, por isso, aquela divisão mais para frente aí no documento que divide por faixa etária. Então temos 10 crianças, vamos dividir por faixa etária. Eu eu penso que sim, se nós reduzirmos para 5, como a gente estava até comentando aqui , é vocês que decidem, né? A Câmara que vai bater o martelo em relação a esse número, mas nesse sentido, assim de 10 crianças, eu estou vendo a Ana fazendo assim. Então, assim, nesse sentido. A Conselheira Ana Lucia responde: “Porque a câmara que decide uma coisa e o Pleno decide outra, tá? Então? A experiência já tivemos.” A convidada Ana continua: “ É nesse sentido que a gente diz, sabe? Foi tudo calculado para isso Foi uma discussão esse número de crianças é uma discussão que a gente vem tendo desde 2021. Quantas crianças um centro de recreação, quantas crianças então a gente sentou aqui com a Raquel com a Delma e a gente pensou, 6 crianças, pensamos, mas aí a gente pensou, 6 crianças para a gente, se a gente for duas faixa etária, eu estou dizendo ali que ela vai precisar de pelo menos 3 profissionais, né? Então, nesse sentido a gente pensou no 10 para ter um atendimento de qualidade e que para que sim, ele se regularizem para que eles tenham esse interesse, porque assim? É, vai ser fato isso, acontece nos Ceis também a gente chegar e perguntar quanto tem eles, a gente sempre brinca, o Luiz até vai dar risada, porque a gente brinca, tem criança, tem unidades que demoram 10 minutos para abrir o portão pra gente tem, a gente brinca, estão escondendo criança, né? Então assim vai acontecer, mas a partir do

momento que eu facilito a regularização deles, enquanto o centro de recreação, eu também facilito a minha entrada para fiscalização nesse lugar, para eu poder entrar para eu poder ver o que está acontecendo e para eu poder orientar.” O Conselheiro Luiz diz: “ Entendi, entendi a questão da baby sister, entendi a questão da quantidade mas o Qnai ele não caiu, mas enfim, eu acho que não vale falar da baby sister aqui por conta da questão que a gente está falando do centro de recreação. Mas eu entendi agora o que eu não tinha entendido, o que ele tinha colocado.” A Convidada Ana responde: “ Na verdade, assim, o Qnai não caiu. Ele só foi o acordo que a gente fez com o alvará que esse Qnai seria o correto até com a pra vigilância poder fiscalizar. “ O Conselheiro Luiz diz: “ Ah, sim, tranquilo, entendi, mas a questão do centro de recreação ali ele pode colocar um ou 2 ou 3 quantos Qnais ele for necessário que na hora que ele está fazendo a regularização contábil da empresa dele e não se confunde com baby sister, eu acho que é o que eu estava dando uma olhada nas pesquisas dos outros, de outras prefeituras eles colocam essas recomendações também na lei, nas disposições gerais lá no final. “ A Convidada Ana diz: “ É, deixa eu só te falar um negocinho essa história, desculpa te cortar, mas essa história do baby sister ela veio porque essa história do Qnaid creche, ela veio porquê? Porque nós vistoriamos um centro de recreação, o Anderson vai se recordar disso, que o Qnae principal era a lanchonete, então a pessoa tinha um centro de recreação e aí ela tinha uma lanchonete junto com o centro de recreação, e aí era um bafafá só. E aí a gente falou, daí quando a gente foi olhar o Anderson ficou indignado, porque o Anderson pensou, como que foi liberado esse centro de recreação quando nós fomos a fundo na verdade, o que tinha sido liberado pela vigilância era o food truck do casal, e não o centro. Então essa questão, o centro de recreação, ele o Qnai principal dele, tem que ser a educação infantil creche por esse motivo.” O Conselheiro Anderson fala :” Marilza é bem quais a explicação que a Ana falou aí é, em um dos primeiros documentos que eu estava, é conversando diretamente com o Conselho, com a Ana é, tinha lá a questão, o CNPJ, com denominação obrigatória, seja na razão social ou nome fantasia, centro de recreação, justamente porque, em casos que tinha lá o carrinho de cachorro-quente, é um lanchonete, tinha tudo essas situações. Então porquê a pessoa tinha lá o carrinho de cachorro-quente e a vigilância sanitária fazia vistoria do cachorro-quente, autorizava e ela já estava autorizada também para fazer o seu centro de recreação. E o Qnai na época, nós tínhamos colocado 9609 dígito 2 e 9329 e dígito 8, que era justamente baby sister e relacionado com recreação e parques de diversões e recreação. Só que também, né visto a vigilância sanitária, esse tipo de situação era para brinquedos, tiveram diversas situações, mas que não traziam aquela situação de risco do local, que é feito justamente conforme também é nos centros de educação infantil lá que é questões de extintor, questão de cozinha, questão até da altura do quadro, né? Por mais que recreação não tem quadro, mas faz toda uma situação específica relacionada a isso, tá e permaneçam com uma situação do seguinte e vejo que 10 ainda continua um número grande. Ah, nós vamos pensar pela organização que é depois ideias a gente começa a ser um centro de recreação e até 10 pode ter várias idades, então vamos se dizer, 9 crianças estão no local, 8 são crianças de 3 e 4 anos e tem uma criança de 1 ano lá. Para quem que é aquela senhora vai dar mais atenção para quem que ela vai estar cuidando, quem vai estar administrando esses outros 8 vamos se dizer assim. É, então você tem uma quantidade mínima 10 ok, mas que então se coloque nesse parágrafo único alguma observação referente ao atendimento dessas 10 crianças? Porque é o que nós estamos tentando fazer aqui não é somente regularizar o centro de recreação como eu sempre falo para o pessoal aqui no compra de vagas, é muito fácil pegar uma vigilância sanitária sem crianças na unidade. A vigilância, você vai lá, constrói um espaço. A vigilância sanitária vem te da uma autorização, olhando todos os espaços perfeitos, mas ela não vê com a criança lá dentro. Qual é o risco que a criança está tomando lá dentro da unidade. Então, é muito fácil deixar 10 crianças dentro de uma casa sem ter algum acompanhamento?” A Presidente Marilza pergunta:” mais alguém?” O Conselheiro Anderson diz: “ Mais que já se passou anos, né? Dessa maneira. A gente desconhece muitas situações.” A Conselheira Leila diz: “ Desculpa, é só em relação ali a vigilância e que eu tinha

comentado ali na última, na nossa última reunião, eu nunca tive uma visita da vigilância sanitária aqui na escola sem a presença das crianças, porque aqui em São José dos Pinhais é, eu não sei como funciona, mas é algo que a minha contadora, que é de Curitiba e ela sempre se coloca, é que primeiro você consegue o alvará, depois vem as vistorias, depois vem a vistoria de vigilância, depois vem a vistoria de bombeiro, é tanto que a gente tem algumas escolas aí e Ceis que já estão funcionando sem essas vistorias, porque aqui em São José primeiro libera o alvará, então aí as pessoas já começam a trabalhar e depois é que acaba tendo a vistoria. Então assim, pelo menos aqui comigo, nesses 11 anos, eu nunca tive uma vistoria, nem do bombeiro e nem da vigilância sem a presença das crianças. Só se eu agendar com eles pro final de semana, mas todas foram com as crianças aqui presente, não sei como que está essa questão de abrir hoje, como que está o funcionamento mas eu tenho acompanhado assim, algumas escolas que quando a gente aprova ali no Conselho que ela já está em atendimento com as crianças, sede maneira regular ou irregular, não sei, mas provavelmente quando a vigilância sanitária ou até mesmo o bombeiro foram ali vistoriar, já tinha criança lá dentro. “ O Conselheiro Anderson fala: “É, eu já tinha até explicado isso para os demais lá, mas como vocês aqui não estavam, é assim quando muitas escolas vão abrir alguma unidade, tem todo um processo. Quando vai abrir, o correto seria que a vigilância sanitária estivesse antes de estar atendendo. O correto, e nós tivemos num período aí agora de de pandemia, aonde a vigilância sanitária autorizou inúmeras unidades a estar funcionando sem ir na unidade. Então, ficou praticamente algumas unidades que a gente verificou. Vou até citar aqui, desculpe citar nomes, é o Montessori que era lá no antigo Montessori, eles tinham lá uma autorização e fazia acho que 2 ou 3 anos que a vigilância sanitária lá não ia lá, porque de um período de pandemia, foi dado via internet. Você foi lá, fez o cadastro, eles já faziam autorização automática. Então esse tipo de situação que eu estou citando, Leila, jamais estou falando da tua escola de outras unidades, mas para aquela pessoa, por exemplo, que vai fazer tudo certinho, o que é tudo? Sei lá, não é colocar lá, fazer uma vigilância sanitária ou algum tipo de atendimento específico antes de começar trazer a criança é muito fácil. A vigilância vai lá olha, né, está tudo perfeito, ok? “ A convidada Raquel fala: “ não querendo deixar de lado a discussão da vigilância, que é muito importante, mas voltando um pouquinho ali no que o Anderson falou do atendimento ao número de crianças, quando a gente fez esse número de 10, a gente levou em consideração esse aspecto estrutural que já foi falado aí. Financeiro, número de crianças e também do atendimento dos profissionais. Então, eu estou falando do atendimento das crianças. Que esse encontro privado vai escolher, vai escrever num planejamento tipo de atendimento ele vai dar, inclusive, que criança, que idade ele vai estar sendo estruturado para a atender. Mas também estou falando que esse profissional ele vai estar atendendo 10 crianças, mas ele tem o apoio, por exemplo, de um pedagogo nesse ambiente. Então, é todo o contexto que deve ser visto. Para ver se essa criança vai estar bem atendida pelo número de profissionais, então eu tenho pelo menos o atendente em fala, mas eu tenho também a estrutura junto do Pedagogo, que vai estar no ambiente, né?” O Conselheiro Luiz diz: “ Eu vou falar bem rapidinho aqui, Marilza, é a questão do alvará, a Prefeitura aqui em São José, ela tem um sistema único, de abrir essas empresas, então quando ela emite o alvará, ele não quer dizer que você já está autorizado, então assim, dentro desse sistema único, ali você tem todo um processo que primeiro libera a questão do alvará dentro da prefeitura depois a prefeitura manda para a questão da vigilância sanitária, depois vai para os bombeiros e assim tem 1 ano. A legislação contábil ela mudou. Foi se eu não me engano, foi em 2021, por aí que o bombeiro ele pode não ir, ele vai te liberar ali, a vigilância vai te liberar, mas se ela for, a multa é retroativa. Encontrar algum tipo de equívoco ali a multa é retroativa, então São José, já está nessa nova legislação aí, porque às vezes a pessoa, o empresário, ele acaba se confundindo, aí tocar alvará, então posso fazer o que eu quiser, que não é bem assim, porque às vezes o teu processo ali ele está pendente de Vigilância está pendente de bombeiros. Como é também aquela empresa que tem contrato com a prefeitura que não recebe se tiver algum tipo de pendência, seja na vigilância ou seja no bombeiro. O Conselheiro Anderson fala: “ Juro que agora é a última vez

que eu vou falar, até porque eu vou atender um pai, é só lembrando, por favor, que me corrijam a Ana, o Rodrigo, a Raquel que hoje, quando qualquer empresa que vai abrir um CNPJ na área da educação, o primeiro passo que é feito, é mandado um documento aqui para a estrutura e funcionamento para que a estrutura faça essa visita e essa após a visita passam, façam um parecer falando, se aquela unidade ela tem ou não capacidade para atender a demanda, vamos dizer assim, então possivelmente é isso também irá acontecer para o centro de recreação se faz, a solicitação de abertura de CNPJ e também se traga esse documento para a estrutura fazer a visita no local para verificar se ele está adequado ou não e se tem a capacidade tanto de estrutura quanto até mesmo de pessoa para atender.” O Convidado Rodrigo diz: “ Vamos lá pessoal, quando Anderson iniciou a fala já estava aqui, por falar, hoje, como que funciona a questão de abertura de qualquer unidade que fale que vai ser educação, que vai se envolver educação. Eles fazem a solicitação no Conselho Municipal de Urbanismo. Esse Conselho da negado o pedido inicial manda para a Secretaria da Educação, a qual a Divisão de Estrutura e Funcionamento do Ensino vai até o local vistoria, vê se tem as condições mínimas que a Cesa exige para abertura de uma escola, de um colégio, de uma unidade de educação que vai lidar com crianças, enfim, após esta visita nós voltamos, fazemos um relatório, um parecer da comissão avaliadora e devolvemos para o Conselho do Urbanismo um parecer favorável, um parecer desfavorável ou parecer com ressalvas, por exemplo, solicitamos a visita do trânsito para ver se lá o trânsito vai autorizar parada de vans, ônibus, enfim, então acho que até numa reunião do Conselho eu até coloquei que é a gente já deu vários pareceres com ressalva, a qual teve que ir e voltar. Nós já demos parecer negativos de lugares, vários pareceres, então assim é tudo pensado, bem certinho na hora de abrir essa unidade e inclusive hoje, né? Este ano a gente já foi solicitado 2 vezes por centro de recreação, lugares que querem abrir centro de recreação para verificação de espaços, ver se tinha condições mínimas e orientações de como abrir esse centro de recreação, essa estrutura, enfim, então é desta forma que funciona hoje, daí sim, nas nossas visitas para responder o urbanismo a gente já orienta eles já abrirem e fazerem a abertura do bombeiro da vigilância, tudo certinho para que eles consigam ter tudo regularizado. “ A Presidente Marilza diz: “ Eu estou falando com a Ana aqui eu já volto só um pouquinho. Oi, gente desculpe, é que a gente estava fazendo uma reunião paralela aqui, tá? Perdão. É que existe um documento do Conselho Nacional de Educação, existe um parecer, e aí a Ana vai contar um pouquinho. A gente vai ter que voltar para ver algumas coisas.” a Conselheira Ana fala: “ eu fui procurar porque quando eu comecei a pesquisar isso eu fui olhar os meus documentos aqui dos meus estudos, quando comecei a repassar as coisas para o Anderson, né? E aí é eu encontrei esse parecer e o Parecer do Conselho Nacional ele coloca e aí eu disse para Marilza que eu acho que nós vamos ter que passar para vocês fazer estudos de outros locais e ele coloca a obrigatoriedade no município, que tem sistema em ele ser responsável sim, pelos centros de recreação e ele vai ter os, vai ter para abrir, ele vai ter os mesmos critérios, que é um centro municipal. Então, com Cemei que não tem o período obrigatório, por exemplo, ele vai ter que seguir as mesmas regras, digamos, né? Os mesmos critérios, portanto essa questão do Qnai, por exemplo, já não vai entrar aqui ele vai começar e abrir ele vai abrir usando os mesmos procedimentos que a gente faz quando está abrindo um centro de educação infantil, de pessoa jurídica, privada, então e lá está explicando bem direitinho o parecer. Se não tiver sistema municipal, ele é do sistema estadual. Então o que eu estava falando com a Marilza, que era importante a gente repassar isso para vocês. Esse parecer é um parecer. Que quem está perguntando é o município de Porto Real, lá do estado do Rio de Janeiro ele faz essa pergunta, é consulta sobre o procedimento a ser adotados referentes à existência da instituição de educação infantil sem autorização de funcionamento. E aí entra a questão do centro de recreação. Ele destaca isso. Depois, lá como o mérito. Ele vai aparecer o centro de o histórico vai aparecer. E aí, quais são os procedimentos? Ora, foi um dos notificados. Suspense de uma instituição quer dizer infantil sem ato autorização para funcionar. Em visita ao estabelecimento, a responsável informou que atende crianças com idade de 2 a 3 anos e meio. Mas não que se trata

de unidade escolares, sim, de centro, recreação recreativo infantil, onde são desenvolvidas atividades lúdicas e recreativas, com conhecimento dos pais, inclusive já solicitou à prefeitura alvará de funcionamento para essa finalidade. Não há interesse em solicitar ato de valorização de funcionamento de educação infantil. Ao CM, visto que a rede municipal atende plenamente a essa clientela diante do exposto que procedimento o conselho municipal de educação deve adotar? Em relação a essa instituição, então, foi uma pergunta em relação ao quais são os procedimentos do conselho, e aí ele tem 6 páginas e ele vai falar, então é principalmente a responsabilidade do conselho em relação é o acompanhamento, que não deixa de ser igual aos nossos e-mails e aos Ceis, principalmente aos Ceis, do ensino privado, mas que já retira essa questão e sim, ele vai abrir como pessoa jurídica. Igual ao nosso, ao que a gente faz hoje com os nossos, é centro de educação infantil. Acredito assim, porque é eu já como a gente já conversou isso enquanto ontem há um tempo atrás e quanto mais difícil nós deixarmos, é mais provável que eles abram um Cei. Abram Cei do que um centro de recreação, né? E aí nós não podemos deixar muito claro no documento. E o atendimento dele, principalmente do período obrigatório, seja no contrato e ele só pode atender essas crianças que estiverem matriculadas vai ter que comprovar que elas estão matriculadas é, ou seja, no ensino privado ou no ensino municipal, que seja na educação municipal, mas ele tem que estar mais matriculado para poder ter esse atendimento lá no ensino lá no centro de recreação, porque não tem como ele ser atendido lá no período obrigatório e não está frequentando a escola. A escola ou o Cmei que seja o pré um ou pré 2, né? Que são, que é do período obrigatório? Tá, então eu acredito que a gente vai ter que voltar um pouquinho nessas leituras, ver até talvez outras deliberações, até pra ver como é que os outros conselhos já fizeram isso. Ele é um objeto realmente mais complicado quando a gente quer especificar para o centro, porque praticamente como eu já falei para vocês, o pessoal coloca ele seguindo o mesmo critério, porque está dito lá que é a educação infantil. Em centros de educação infantil, do ensino privado ou equivalentes e os equipamentos do centro de educação infantil. Nós, enquanto município, estávamos falhando sim, mas não é só nós, viu, gente? Porque nós temos aí muitos municípios que entendem que não seria nosso, mas ele é nosso, né? Até inclusive eu falei para o presidente Humberto que a gente tem que fazer um parecer e encaminhar aos conselhos que eles têm que ficar atento a esse tipo de atendimento, né? E que é, é necessário regular isso para que a gente não tenha problemas, por isso que acontece muitos problemas. E atendimentos na questão lá do 10 pensando lá, parece ser muito para 10, né? Mas eu vejo que alguns eles têm 8 e não menos do que isso, né? E aí daí entra aquilo que a gente tem que pensar, se a gente facilitar muito, vai abrir muitos. A gente precisa ir ter, ter todo um cuidado aí também, né? Não que tenha que dificultar, mas que essas instituições, elas precisam estar-se irreguladas, acompanhadas fiscalizadas. Mas que respeitando também que nós temos aí os Ceis que estão regulamentados e vão fazer um trabalho até na questão da educação. Educar as crianças na questão da educação com proposta pedagógica, né? Todo organizado todos certinhos e pensar aí que nós vamos ter no período não obrigatório, aqueles atendimento não obrigatório. Pensar em como que vai ser esse atendimento com essas crianças. Então eu já falei para Marilza que eu vou passar esse parecer aí. “ A Presidente Marilza diz: “ Para nós darmos uma verificada e considerando esse parecer do Conselho Nacional, a gente tem que voltar. Eu acho que o pessoal da Estrutura, Rodrigo, vocês vão precisar retornar em alguns itens ali da proposta que vocês fizeram. Porque eu estava, também li bastante sobre isso, depois daquela nossa reunião até para entender um pouco e é bastante controverso é o que a Ana falou, então a gente tem um monte de situações de centro de recreação no Paraná, de Irati, 18 do 10, publicou um documento o centro de recreação é vinculado ao CMDCA. Acabei, acabei vendo isso. Falei, gente, tem de todas as formas e esse parecer do Conselho Nacional, ele alinha ali. Ele coloca um regulamento, eu acho que a gente vai precisar voltar Rodrigo e dar uma olhada a partir do parecer desse parecer que a gente tem do Conselho Nacional. Rodrigo pode falar. “ O convidado Rodrigo fala :” É, na verdade é assim, desde o início, quando a gente conversou, veio conversando lá com a Ana, enfim, pra tentar ver

uma forma, desde o início a gente se trata e vê que eu iniciemos a criação e lhes são de educação infantil, conforme está na deliberação então, se a gente for seguir o que é para abertura de um Cei hoje, ele se encaixam totalmente nisso, mas devido às visitas, né? Que a divisão foi fazendo em cima de denúncias nós vimos esta necessidade de fazer as adequações para que a gente consiga regularizar eles, porque do jeito que eles estão hoje, eles não vão se regularizar conforme é a nossa deliberação pensada nos Ceis, então é esta proposição desta deliberação foi para que a gente conseguisse regularizar eles. E para que a gente consiga sim, cobrar eles, porque a minha pergunta, por exemplo, o documento cair é uma, é um modelo só para que realmente a gente pensa mas, por exemplo, assim vamos, vamos bater o martelo aqui e vamos seguir a deliberação 20 de 2020, que trata deles como educação infantil. Então eles têm que seguir todo o protocolo de abertura. Vamos pensar assim, por exemplo, eles não vão fazer, eles vão ficar clandestino. Como é que a gente fecha uma unidade dessa? Nós tivemos um problema sério, que a gente, todo mundo sabe e que foi ali o Mamãe com açúcar, que ele não tinha autorização, ele não tinha documentação, nada e que assim, do jeito que não conseguia fechar porque ele não adentrava em nenhum artigo da deliberação, porque ele não tinha documentação. Ah, a gente pode fechar, a gente não pode, né? Como fechar? Se fechar, por exemplo, uma unidade dessa, que não se fez o processo de regulamentação, e essas crianças que estão lá.? É dever do município acolhê-las ou não, porque é, ela não está oficialmente habilitada. Então, é realmente, é lógico como eu falei, eu entendo. A gente entendeu desde o início que é eles, se são educação infantil, mas é a proposição desse documento, é para que a gente realmente chegue num consenso para que a gente consiga atender eles, cobrar eles e que eles consigam ser regulamentados, né? Se pode ficar bem à vontade, podemos reiniciar se quiserem mandar o documento para a gente reler e daí talvez todo mundo reler e fazer uma proposição nova, enfim, também sem problemas, tá? Fiquem bem à vontade. “ Conselheira Ana fala: “ Rodrigo, só para colocar, se fosse para manter a mesma, a gente nem abriria essa questão de fazer a leitura do centro de recreação, até porque a gente já trouxe essa proposição, então realmente é para fazer específico e lá nesse documento, ele diz que nós podemos, enquanto Conselho, o que eu falei lá no começo, nós poderíamos seguir como outros municípios com o sistema que segue a mesma, pro igual do Cei. Sem nenhum problema, mas a gente está aqui estudando para justamente porque nós temos muitos centros de recreação e a gente precisa regular, sim, é uma competência do Conselho Municipal de Educação. Isso é colocado lá nesse documento do Parecer do Conselho Nacional de Educação. Nós temos que ficar atentos. Claro que a gente vai ter que algumas coisas a gente vai ter que deixar mais suaves, né? Justamente por aquilo que você colocou, se começar a apertar muito, daí eles não vão. Quando eu falo de apertar é assim, eu fui no centro de recreação, como eu já contei que ele era todo lindinho. Aquilo era um Cei gente, todo bonitinho, organizado, com salas, com um pátio, com brinquedos. E porque é que ela nunca abriu? Primeiro porque ela nunca recebeu a informação. Ela foi muito Clara, segundo, porque disseram que era difícil para ela. Ah, tem que fazer um Monte de documento e tal, não sei o quê, né? E a gente foi conversando e um e olha, se eu pegar para ver hoje eu não consigo lembrar o nome, mas eu devo ter na agenda o nome desse centro de recreação e ela aí veio a fazer o encaminhamento e parece que ela que ela já ia se organizar para virar um Cei. Mas assim, alguns até não se tornam porque acabam não sabendo o que é necessário e o que precisa. Mas se eu entendo e eu acredito também, como vocês que tem que se regular, que tem que especificar um pouco melhor o centro de recreação e que tem especificidades que são diferentes, né? Por isso, se não fosse assim, a gente não encontrar em lugar nenhum nesse Brasil a gente encontra sim, né? E, assim como a Marilza falou, eu também encontrei alguns que estavam passando essa atribuição para CMDCA está errado porque o próprio parecer do Conselho Nacional, ele diz que é do Conselho Municipal de Educação. E aí, essa regulação aí compromete e coloca aí o nosso trabalho, que é então que a gente estaria então falhando. No nosso trabalho, se existem aí locais que estão fazendo esse trabalho e não estão sendo nem acompanhado, nem fiscalizado, né? E quando a gente também fala de ajustar um pouco mais não só para virar um, sei,

mas para que a gente também não tem, aí as Casinhas de Fundo de Quintal que fazem qualquer tipo de atendimento porque tirou um Qnai lá e aí, acha que está cuidando de criança? É um centro de recreação, né? E outros que confundem, como eu já falei, eu já passei pro Rodrigo. Rodrigo teve uma mãe lá e agora esse período aí vocês têm aí matrícula, aonde tem educação infantil e aí aparece vários centros de recreação que fazem esse atendimento e colocam as centros de recreação fazendo atendimento de educação infantil e aí se ele tende zero a 3 fazendo esse atendimento com as crianças, como nós vamos dizer para ela que ela está errada? Se nós não temos um documento dizendo? O que que é de um e fica de outro, né? Então eu concordo, sim. A gente vai passar sim o parecer. Eu acho que daí agora todo mundo recebe. Quem quiser contribuir, coloca, vinha só em outro local, melhor pra nós. A pesquisa vale aí para os conselheiros todos, né? Não só da divisão de estrutura, mas aí já entra que já está aqui apresentado a Câmara e aí é uma responsabilidade nossa para a gente ir atrás, estudar e procurar. Não é só de um setor ou uma pessoa só, ok?” A Presidente Marilza diz: “O importante é que agora a gente teve acesso a esse documentos, todo o mundo já leu todo o mundo já refletiu. Já pensou a coisa mais difícil Rodrigo era ter chego até aqui, acho que chegou até aqui e agora para frente é só alinhar isso de acordo com aqui. Gente, é considera que precisa ser reorganizado e andar para frente. Sim, porque tem algumas coisas que são exigências mesmo do Cei que também quando a gente vai fazer a revisão da deliberação da educação infantil, também acho que tem algumas coisas que têm que dar uma aliviada também.” A Conselheira Ana diz: “Mas também assim, em nenhum momento está dizendo que é a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, mas que é responsabilidade do departamento de educação infantil, fazendo acompanhamento. Também não diz nesses documentos. O que precisa é regular, né? E aí, para isso, nós temos a divisão de estrutura para poder fazer esse acompanhamento é desses, dessas, desses locais, digamos, e das orientações necessárias.” o Convidado Rodrigo fala: “Eu até quero complementar aqui, Marilza a tua fala, e daí continuar um pouquinho na fala da Ana bem brevemente que realmente esse era o intuito principal era vim para a Câmara para que a gente consiga debater com todo o mundo que entende. Todo mundo é que tem visões, enfim, para que a gente consiga chegar num documento só. E concordo também com a Ana quando ela fala, que tem lugares, tem centros de recreação pessoal que são maravilhosos, tanto que através das visitas, e daí através das orientações, que a gente vem dando, atendendo bem calmamente as pessoas, a Leila tá aqui, sabe como nós estamos atendendo e orientando as unidades. Principalmente quem vai abrir, quem está nós temos 3 centros de recreação, que é o Balão Mágico, o Castelo Colorido e o Cantinho Mágico. Que se transformaram em Cei de tão bom que eles eram, né? A gente pegou, sentou com a direção, orientou, foi explicando certinho. Hoje eles são Cei. Então nós temos é centros de recreação bons. Nós temos aqueles que só estão realmente pelo dinheiro ali para querer ter, né? Mas é bem importante isso, de a gente cobrar, de ter como cobrar e a gente ter como explicar para eles passar para eles todos, todas as situações para que eles possam também escolher, às vezes eles podem querer entrar, se transformar em Cei. Então é importante isso.” O Conselheiro Anderson diz: “Eu tinha colocado ali, mas eu vou só complementar aqui, a Ana falou bem, o que eu iria falar. Nós temos, por exemplo, tem um centro de recreação Serelepe, que oferece até bolsa no educa mais é centro de recreação, então é quando se fala de educa mais é seria o centro de educação infantil, e não o centro de recreação? E nesse mesmo dessa mesmo no centro de recreação, ela denomina agora como centro de recreação, tem uma placa, tudo bem feitinho, tudo bem, bonitinho, colorido e na outra esquina tem a casa da tia Márcia. Que só tem se eu não me engano, 11 ou 12 crianças lá, e que no dia que a gente foi lá ela não deixou entrar, mas ela falou, tenho 11 ou 12 crianças e é uma casa. Quem passa na frente ninguém vê nada e ninguém sabe o que que tem lá dentro. Quem que estava cuidado até a própria né? dominada assim, tia Márcia, ela mesmo falou, é ela, a mãe dela, de 50 e algum quebradinhos lá e a filha dela, de 13 anos, que cuidavam de quase 13 crianças. Então é nesse caso, o que a gente tem que ver e verificar. Temos conhecimento que existe aquela unidade, né? A partir do momento que

seja como eu falei. No início da nossa fala, seja Conselho, seja divisão de estrutura, seja quem for, que responsável por essa circulação, tendo conhecimento e tendo esse documento aprovado, é um motivo a mais de fiscalizada.” O Conselheiro Luiz fala: “ Sim, eu acho, assim que tudo é pra regulamentar, ele é muito bem-vindo, muito bem colocado. É uma situação sim, que várias classes aí discutem. Os contadores falam sobre as questões da das regularizações dessas empresas, dentro do município de São José, os grandes empresários também sempre se dispõe a ajudar a auxiliar, criam associações, como é o caso aí da da Leila é que está com a Assepart que não não abrange hoje o centro de recreação, mas entende as dificuldades que o empresário tem dentro de São José. Hoje, a Stela também está aí e eu entendo que quando a divisão de estrutura traz um documento assim, ele é muito importante porquê, porque quando a gente olha para dentro da esfera lá do Supremo Tribunal Federal, quando ele dá um cumpra-se e dizendo que nós temos que atender todas as crianças de de 0 a tal que é obrigação do Estado, que o município que se virem outras palavras mais ou menos isto, para que todos possam entender. O centro de recreação, ele, é importante estar dentro de uma regulamentação Justamente por conta disso, porque essas crianças, como já foi falado, elas estão no limbo. Então assim, eu gostaria de deixar registrado aí parabenizar toda a equipe da estrutura. Eu acho que é, sim, um ponto muito importante que precisa ser regularizado, que precisa ser revisto. Eu acho que é super importante, aliás, e que vem de encontro a gestão, até porque a ideia da gestão sempre é atender todas as crianças. A gente tem corrido para que isso aconteça. Na falta, há as possibilidades dessas desses centros de recreação, então, que a gente possa assim, competência, não tem nem que se questionar, Conselho tem é sistema como a Ana bem colocou, como o próprio Ministério Público já colocou. Então essa acho que com relação a competência tem nem se questionar de fazer ou não fazer o fato é que precisa ser feito, que precisa haver regulamentação, e eu concordo sim com essa parte de que a gente precisa estudar melhor, principalmente agora que veio esse novo documento. E que a Ana está trazendo provavelmente, certamente existam outros documentos, outras leis, outras normativas. A respeito, é só se aprofundar nisso. E eu me proponho, eu vou me aprofundar nessa questão também com vocês e acho que, acima de tudo, parabenizar essa equipe que está fazendo esse trabalho aí desde 2021, foi quando foi assumido aí, né? No intuito de sempre tentar fazer algo melhor, mesmo entre a população, até para a população poder entender. Que quer trabalhar, vamos trabalhar, mas se regulariza, faz certinho e principalmente, eles estão cuidando de tesouros, né? Que são os filhos, os nossos filhos do filho de São José. Então é parabéns aí e eu concordo, a gente rever isso daí um pouco mais a fundo. De repente, numa próxima reunião também, valeu.” A Conselheira Ana diz: “ A equipe começou em 2021, mas os estudos começaram em 2020. Raquel, eu não queria falar sobre isso eu queria apresentar para vocês como ficou o parecer para encaminhar com o secretário sobre a questão da metragem. Mas aí deixar a Raquel falar rapidamente, porque nós estamos lá 10 e 23 e a gente tem que cuidar pessoal, só que quando for falar não ser tão repetitivo e ser rápido está na sua fala para a gente não ter muito tempo. “ A Convidada Raquel diz: “ fala rapidinho que de legislação, eu verifiquei também que no município de Bauru, em São Paulo, tem uma proposição que é exata, como a Ana falou anteriormente, de atendimento até 14 anos de idade, então esse foi um documento também analisado, mas a gente deixou em aberto essa discussão para o município decidir. Aí as cidades, né? Só isso.” A Conselheira Ana diz: “ É. Existe também casos de leis, né? Nós estamos falando aqui de Conselho, mas tem municípios aí que o própria prefeitura determinou através de lei, o atendimento do centro de recreação. Achei muito interessante também quando sai.” O Conselheiro Anderson fala : “ Desculpe te atrapalhar, mas a Raquel falou de Bauru foi justamente com a secretária lá com o pessoal de Bauru que eu entrei em contacto e que a própria Secretaria já encaminhava essas crianças como um centro de educação infantil, mas que era denominado como centro de recreação. A própria Secretaria que fazia todo o atendimento desses centros de recreação. É uma fala direta com o pessoal para ver como que era esse acompanhamento, como que foi feito. Foi através de um documento que a Ana mesmo deixou comigo, que daí eu entrei

em contato com o pessoal.” A Conselheira Ana fala: “ Eu daí vou solicitar para Neia colocar como ficou só o parecer tá? Pelo menos nos itens de recomendação, éali, só o complementação pode passando. Porque é bem rápido o tempo. Aí o relatório do que foi o que ocorreu nesses nesses 2 períodos que eu não posso deixar de ser tal parecer um. Aí o histórico de como foi como ocorreu, né? É aí o reexame da matéria, que é o número 2, que é o que aconteceu através do ofício da Assepart, então solicitando a revogação da resolução de hoje de 2019 a revisão do artigo 11 do da resolução da resolução 2 de 2015, a anulação do parecer normativo um de 2023, né? E aí também o parecer jurídico dos advogados Leandro e Tamisa, que a Neia tem que completar ali que está faltando sobre o tema em questão e a obrigatoriedade do cumprimento da resolução da Cesa é 1,62. Eu só quero destacar para vocês aqui, porque eu destaquei aqui a resolução da Cesa em que diz assim. Artigo primeiro: Aprovar a norma técnica anexa, a qual estabelece exigências sanitárias para o centro de educação infantil, independente do nome fantasia, que que utilizem a educação infantil será oferecida em creche para crianças de 0 a 3 de idade, pré-escola para crianças de 4 a 6 anos de idade. Veja que aqui não aparece o metragem do centro de recreação. Artigo segundo a execução do presente instrumento, será de competência do sistema único de saúde do Paraná Sus/Pr, por intermédio dos órgãos estaduais e municipais de vigilância sanitária. Isso quer dizer o responsável aqui no município é a vigilância sanitária, em relação à metragem tá é e do artigo terceiro, não cumprimento dos dispositivos desse instrumento implicará na aplicação das penalidades previstas na lei federal 6437, de 20/08/1977 lei estadual 13331, de 2001, e o decreto estadual 5711 2002, bem como em legislação específica municipal, que deve ter algo referente. À vigilância sanitária, quando não se cumpre a legislação, então, no caso, o meu entendimento é de que se quisermos alteração de metragem a gente vai ter que submeter essa secretaria nossa de saúde. A vigilância sanitária e aí lá é que vai determinar, não somos nós, tá? Ao contrário do documento que veio respondendo, né? E aí, considerando também o parecer, nós solicitamos um parecer da Secretaria. de educação. O parecer veio então a manifestação eu coloquei também a manifestação do da Câmara. Daí depois a conclusão e voto né? Que ocorreu, que nós tivemos aí, entre os titulares, 17. É lá no final eu coloquei, daí não foi colocado 17. Membros de se manifestaram favoráveis, né? E abstenção a gente teve uma, não teve ou não houveram votos contrários? Para colocar, então o que é que nós determinamos então lá no final eu vou ler, era isso que eu queria ler com vocês. Diante do esforço, tendo em vista essas considerações, reflexões e debates e análise das legislações apresentadas na terceira reunião extraordinária do conselho pleno, realizado em 31/10/2023, e após apresentação de documentos e considerações e esclarecimentos sobre o tema apontados pela presidente Ana Lúcia e através do repasse, pela presidente da Câmara. De educação infantil, Marilza Aparecida Pereira Teixeira, esse concelho, emite parecer favorável às solicitações da Assepart e do Sinep para alteração do atendimento de 2 e 20 para um e meio por criança no infantil 3 da rede privada de ensino e um determina que as unidades particulares que fazem parte do sistema poderão fazer o atendimento da metragem de um e meio por criança do infantil 3, conforme determina acesso. 2 recomenda que recomenda-se que as devidas alterações é sejam. Sejam realizadas a partir do ano letivo de 2024 13, em caso das unidades privadas desejarem realizar as alterações de 2 e 20 para um e meio por criança do infantil 13, ainda no ano letivo de 2023, esses deverão oficializar o pedido da sem média, através da divisão de estrutura e funcionamento de ensino, 4 cada divisão de estrutura e funcionamento, acompanhamento e fiscalização das solicitações de alterações nas metragens e medir relatório ao Conselho Municipal de Educação. 5 o Conselho deve emitir alterações e inclusões na quantidade de crianças. Na deliberação aos DNE número 19, de 2019. É referente à educação privada, porque daí nós vamos ter que mexer e fazer uma alteração lá do da quantidade de crianças, como já tem, e daí vai alterar por causa da metragem, aí eu vou fazer isso lá com a divisão de estrutura e funcionamento, 6 mantém-se o comprimento da metragem 2 e 20 por criança, para atendimento no infantil, 3 das unidades de educação infantil públicas que fazem parte do sistema municipal de ensino de São José dos Pinhais. Até que se finalizem os estudos e a

possibilidade de manutenção dessa metragem. Revolva seu parecer normativo. Cv e número 1 de 2023 é o parecer OK. Alguma sugestão? “ O Conselheiro Luiz diz: “ eu tenho uma dúvida só na que eu ali no 5, o conselho deverá. “ A Presidente Marilza fala: “ Permitir alterações e inclusões na quantidade de crianças na deliberação do CN é isso.” A Conselheira Ana fala: “ É por isso a deliberação, ela tem lá a quantidade de criança por metragem. Então nós temos que fazer um específico para a privada, porque mudou daí? “ O Conselheiro Luiz diz: “ Você vai fazer uma alteração naquela anterior lá que. “ A Conselheira Ana fala: “sai uma deliberação fazendo alteração para a educação privada, para o ensino, a instituição privada.” O Conselheiro Luiz diz: “ sai uma deliberação fazendo alteração para a educação privada, para o ensino, a instituição privada.” A Conselheira Ana fala: “ OK, então é será entregue hoje para o secretário dar o parecer dele homologando a gente já publica em diário oficial, ok? E aí eu já posso fazer a alteração lá na deliberação, certo? Então está bom. Acho que é isso. Marilza . “ A Presidente Marilza fala: “ Nossa próxima reunião, dia 13, nós temos reunião do Fundeb na segunda-feira, deixamos para o dia 20 com tempinho de leitura, organização.” A Conselheira Ana fala: “ Eu, Ana sugerir isso, sabe por quê? Porque eu, em mais 6 conselheiros, estaremos em viagem também. A gente retorna para o trabalho, principalmente para a Secretaria no dia 13 vem na segunda-feira e aí já entra com reunião. A gente não consegue nem ficar a par das coisas porque já tem a Conae também, né? Então isso.” A Presidente Marilza fala: “ Deixamos para o dia 20, então, ou já deixamos para o dia 27, que é mais no finalzinho? A gente já conseguiu se organizar um pouquinho melhor, precisar 20 foi 20, senão fica muito tarde.” A Conselheira Ana fala: “ Sim, aí você tem que deliberar esse ano ainda, gente.” O Conselheiro Luiz diz: “ 13 e 20. Eu eu acho que mais 2 semaninhas seria interessante. Talvez dia 27 que daí não tem como dizer que não viu.” A Conselheira Ana fala: “ é porque aí é assim, nós vamos estar muito próximos de finalizar e não vai dar tempo, tem que ser no dia 20 mesmo daí não tendo dia 13, tem que ser dia 20. “ A Presidente Marilza fala: “ Então, a reunião no dia 20, às 8 e 30 ,tarefinha de casa, a leitura pessoal da estrutura também. As alterações agora o Rodrigo já mandou o Word, né? A gente pode fazer sugestões, pra ficar mais fácil a leitura. Considerando o parecer do Conselho Nacional. Isso, gente, por hoje. Obrigada, boa viagem, aos que irão e até o retorno. E assim a Presidente Marilza encerra a 12ª Reunião de Câmara de Educação Infantil de 2023.

Ata digitada por Vanessa Ribeiro de Andrade Silka, será aprovada pelos Conselheiros presentes e assinada pela Presidente da Câmara, Marilza Aparecida Pereira Teixeira e pelo Secretário da Câmara de Educação Infantil, Anderson dias do Rosario.

Marilza Ap. P. Teixeira

